



ESTADO DE SANTA CATARINA / PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL  
R. MAJOR TEODÓSIO FURTADO, 30 - CENTRO - Campo Belo do Sul - SC CEP: 88580-000 CNPJ: 82.777.319/0001-92  
Telefone: (49) 3249-1133 -E-mail: licitacao@campobelodosul.sc.gov.br Site: /www.campobelodosul.sc.gov.br/

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2023**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO 18/2023**  
**De 19 DE SETEMBRO de 2023.**

**DO OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES CONFORME DESPACHO/DECISÃO JUDICIAL Nº 5000162-63.2021.8.24.0216, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL/SC.

Item	Quant	Descrição	Valor unt.	Valor Total
01	06 (MESES)	1 (UMA) VAGA PARA SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE no acolhimento institucional de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, de ambos os sexos, através do serviço de alta complexidade para proteção integral do usuário.	R\$ 6.000,00	R\$ 36.000,00
				<b>Total R\$ 36.000,00</b>

**CONTRATANTE:**

Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul, pessoa jurídica de Direto público, cadastrada no CNPJ: 82.777.319/0001-92, com sede na Rua: Major Teodósio Furtado, nº 30, Centro, Campo Belo Sul – SC, neste ato representado pelo Srta. Claudiane Varela Pucci, Prefeita Municipal, brasileira, portadora do CPF nº 035.\*\*\*.\*\*\*-08, residente e domiciliada neste município de Campo Belo do Sul-SC.

**CONTRATADA:**

NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DE VIDAS, CNPJ: 03.448.121/0001-99, sediada na Rua: Caetano José Ferreira, nº 398, Kobrasol, município de São José/SC, neste ato representado pelo Sr. Roberto Ramos da Silva, brasileiro, portadora do CPF nº 634.\*\*\*.\*\*\*-72, residente e domiciliada no município de São José/SC.

**DA JUSTIFICATIVA:**

A dispensa da licitação se justifica pelo elencado no inciso IV, art. 24 da Lei nº 8.666/93. Decisão Judicial nº 5000162-63.2021.8.24.0216/SC da Vara Única da Comarca de Campo Belo do Sul/SC.

**HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- Cópia do Contrato Social em vigor, devidamente registrado na junta comercial;
- Cópia do RG e CPF dos Sócios;
- Certidão simplificada.

**REGULARIDADE FISCAL:**

- Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- Certidão negativa de débitos federal;
- Certidão negativa de débitos estadual;
- Certidão negativa de débitos (FGTS)
- Certidão negativa de débitos (INSS);



ESTADO DE SANTA CATARINA / PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL

R. MAJOR TEODÓSIO FURTADO, 30 - CENTRO - Campo Belo do Sul - SC CEP: 88580-000 CNPJ: 82.777.319/0001-92  
Telefone: (49) 3249-1133 -E-mail: licitacao@campobelodosul.sc.gov.br Site: /www.campobelodosul.sc.gov.br/

- f) Certidão negativa de débitos Trabalhistas;
- g) Certidão de falência e concordata e Eproc;
- h) Certidão municipal;
- i) Alvará de funcionamento.

**DO VALOR:**

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), ficando valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), referente item descrito no objeto.

**DO SERVIÇO:**

O item objeto deste Edital deverá ser prestado junto a empresa CONTRATADA ou em umas de suas filias, no prazo solicitado pela CONTRATANTE, no período máximo de seis (06) meses, ou durante a permanência da criança/adolescente na Instituição de Acolhimento.

**FORMA DE PAGAMENTO:**

Os pagamentos deverão ser efetuados até 30 dias após o fornecimento dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, atendendo totalmente as especificações mínimas estabelecidas no Contrato.

Os pagamentos deverão ser efetuados de acordo com o fornecimento dos materiais, do consumo dos produtos, aos quais inclui as despesas relativas a tributos Federais, Estaduais e Municipais, por venturas incidentes sobre a atividade contratada, fretes, deslocamentos, seguro contra acidente de trabalho, e emolumentos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos ao Contrato sem a devida entrega dos serviços prestados ainda que a requerimento da CONTRATADA.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos do convênio nas seguintes dotações orçamentaria:

Despesa: 5 - Fonte de Recurso: 1000

**DO FORO:**

As partes elegem com domicilio legal, a Foro da Comarca de Campo Belo Do Sul, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas, litígios decorrentes deste contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja. Dispensa de licitação nº 04/2023, dos procedimentos licitatórios, em consonância com a justificativa acima apresentada.

Campo Belo do Sul/SC, 19 de setembro de 2023.

---

Claudiane Varela Pucci  
Prefeita Municipal